



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALÁCIO 7 DE SETEMBRO**

PROJETO DE LEI Nº 01/2022.

Institui no calendário oficial do município de São Bento do Trairi, o mês de conscientização à Saúde Mental - Janeiro Branco, e da outras providencias

José Edson Pereira de Medeiros (Edinho), vereador, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 14, da Lei Orgânica do Município e no Regime Interno, submete a Câmara Municipal o seguinte Projeto de lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de São Bento do Trairi-RN, o mês de conscientização à Saúde Mental - Janeiro Branco.

Art. 2º. No mês "Janeiro Branco", segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar-se-á campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:

I. estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;

II. promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas a saúde mental;

III. incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade;

IV- Realização da Conferencia Municipal de Saúde Mental;

V- Criar junto as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social e demais entidades, uma Rede de Apoio a Saúde Mental no Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de fevereiro de 2022.

JOSE EDSON PEREIRA DE MEDEIROS
Vereador Autor



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALÁCIO 7 DE SETEMBRO**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo trazer, para o plano normativo, a questão da saúde mental como medida a ser priorizada, debatida e estruturada pelas políticas públicas do município de São Bento do Trairi, diante da sua relevância e protagonismo assumidos nesse período de pandemia em todo o mundo.

Em uma época em que as taxas de suicídio, depressão e ansiedade têm crescido de forma exponencial em todo o mundo, segundo dados dos Ministérios da Saúde de todos os países do planeta e da Organização Mundial de Saúde (OMS), a Campanha Janeiro Branco justifica-se como importante ação preventiva em relação a essas graves questões e, fundamentalmente, como necessária campanha voltada à promoção de mais saúde mental nas vidas das pessoas e na universalização dos conhecimentos relacionados a esse objetivo. Tendo a campanha os seguintes objetivos:

- 1) Fazer do mês de Janeiro, o mês que abre as portas para o novo ano, o marco temporal estratégico para o conhecimento, debate e planejamento pró Saúde Mental, a fomentar reflexões nos indivíduos acerca de suas vidas, sentido e propósito, qualidade dos relacionamentos, o quanto conhecem sobre si mesmos, suas emoções, seus pensamentos e sobre os seus comportamentos, prevenindo o adoecimento mental e consequentemente, promovendo a Saúde Emocional, que salva vidas!
- 2) Sensibilizar as mídias, as instituições sociais, públicas e privadas, e os poderes constituídos, públicos e privados, em relação à importância de projetos estratégicos, políticas públicas, recursos financeiros, espaços sociais e iniciativas socioculturais empenhados em valorizar e em atender as demandas individuais e coletivas, direta ou indiretamente, relacionadas aos universos da Saúde Mental.

Em relatório divulgado pela Organização Mundial de Saúde, a OMS chama a atenção de governos para o suicídio, considerado "um grande problema de saúde pública" que não é tratado e prevenido de maneira eficaz. Segundo o estudo, 804 mil pessoas cometem suicídio todos os anos – taxa de 11,4 mortes para cada grupo de 100 mil habitantes. De acordo com a agência das Nações Unidas, 75% dos casos envolvem pessoas de países onde a renda é considerada baixa ou média. O Brasil é o oitavo país em número de suicídios. Em razão da relevância do tema tratado no presente projeto de lei, somada à mudança de paradigma da questão relativa à saúde mental, em virtude de seu protagonismo dentre as "novas doenças do século XXI", a discussão do presente projeto de lei e sua posterior aprovação é medida de resgate da dignidade da população acometida pela doença, além de dever indeclinável do Poder Público na sua constitucional função de promoção da saúde e bem estar da população.

Nestes termos, submete-se o Projeto de Lei ora apresentado à apreciação desta Casa de Leis, por sua importância e alcance social, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

JOSÉ EDSON PEREIRA DE MEDEIROS
Vereador Autor

LIDO NA SESSÃO
De 03/02/2022
1º Secretário

ENCAMINHE - SE À COMISSÃO
DE CJRF
EM 03/02/2022
Presidente
Secretário

PARECER
A Comissão de CJRF
Reunida em, 03/02/2022
Opina favoravelmente a aprovação
presente 21/01/2022 - Edson
Em, 09/02/2022
Pres. Edson
Rel. Edson
Mem. Edson

ENCAMINHE - SE À COMISSÃO
DE FCCF
EM 03/02/2022
Presidente
Secretário

PARECER
A Comissão de FCCF
Reunida em, 09/02/2022
Opina favoravelmente a aprovação
presente 21/01/2022 - Edson
Em, 09/02/2022
Pres. Edson
Rel. Edson
Mem. BB

APROVADO
ENCAMINHE - SE A CONSIDERAÇÃO DO EXMO: SR
PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11/02/2022
José Vanderson Soares Silva
PRESIDENTE
CPF: 491.113.614-68